



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Sexta-feira, 07 de Maio de 2021.

| | |
|--|------------------------------|
| Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região | |
| Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes Presidente | |
| Desembargadora Solange Maria Santiago Morais Vice-Presidente | Telefone(s) : (92) 3621-7200 |
| Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa Corregedora Regional | Email(s) : dejt@trt11.jus.br |

Tribunal Pleno

Resolução

Resolução

Resolução Administrativa 107/2021

Retifica a RA 110/2020/TRT11, adaptando-a à nova redação do art. 1º da Recomendação 64/2020/CNJ, prorrogando a validade do Concurso Público C-076 até 6-4-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora, Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 96/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que alterou o art. 1º da Resolução nº 94/2020/CNJ;

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT11 DP-3872/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa 110/2020/TRT11, adaptando-a a Recomendação nº 96/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a redação do art. 1º da Recomendação 64/2020/CNJ, no sentido de que os Tribunais avaliem a pertinência de prorrogar, até 31-12-2021, a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos vigentes, ficando, portanto, o decurso do prazo de validade do Concurso suspenso entre 18-5-2020 e 31-12-2021, voltando a correr a partir de 1º-1-2022 e, por conseguinte, o Concurso Público C-076 terá sua validade até 6 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de maio de 2021

Assinado Eletronicamente
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região